

PORTARIA Nº 326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

*Súmula: Estabelece o Regimento Interno da ADAPAR.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, cc artigo 16, Inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

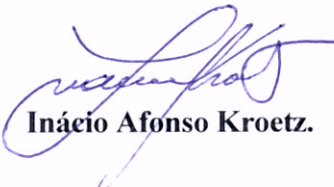
**Art. 1º** Estabelecer o Regimento Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, aprovado na primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na forma do Anexo que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar a publicação da íntegra do Anexo a que se refere o artigo 1º, no endereço eletrônico [http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/ATG/AIC/RI\\_2.pdf](http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/ATG/AIC/RI_2.pdf) e na Edição nº 08 (oito) do Boletim Informativo da ADAPAR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.



**Inácio Afonso Kroetz.**

**PUBLICADO**  
Data: 03/10/13  
DOE nº 905#